

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº. 03/2016

A Resolução nº. 03/2016, de 29 de fevereiro de 2016, referente a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o 1º semestre de 2016, no qual foi publicado na edição nº. 0950, de 02 de março de 2016, páginas 07 e 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº. 01/2016

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº. 03/2016

Andirá, 16 de março de 2016.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGGIO
Presidente do CMDCA